



PREFEITURA PARÁ DE MINAS

Diário Oficial Eletrônico do Município

Lei nº 6.590/2021

Pará de Minas, Minas Gerais, 30 de janeiro de 2026 | Nº 979

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 – PRC Nº 277/2025

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 – PRC Nº 277/2025**. **Objeto: Fornecimento de frutas, verduras e legumes para atender as secretarias municipais.** Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 11/02/2026 às 14:15 horas e a abertura será no dia 11/02/2026 às 11:25 horas. O certame será realizado de forma eletrônica no endereço: www.bbmnet.com.br. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através dos sites <https://parademinas.mg.gov.br/licitacoes/>, www.bbmnet.com.br ou <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Pará de Minas, 29 de janeiro de 2026.

Anderson José Guimarães Viana

Pregoeiro

Publicado por: Rolando Silva Coelho
Código identificador: 17290

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 0065/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 0065/2024

Contratante: Município de Pará de Minas

Contratada: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A

Objeto: O presente contrato tem por objeto o **FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MEDICAMENTOS ADMINISTRATIVOS**.

PREGÃO: 061/2023 PROCESSO: 260/2023

Considerando a solicitação da Contratada de **alteração da marca do item 78** do anexo I do Contrato em epígrafe, para a SF 7568/2025; e conforme manifestação do Controle Interno e **DELIBERAÇÃO** da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos constantes do Processo 10257/2025, faz-se necessário o seguinte apostilamento:

Onde se lê:

ITEM	CÓDIGO UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	COMPLEMENTO
78	42545	OMEPRAZOL 20 MG	GEOLAB

Leia-se:

ITEM	CÓDIGO UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	COMPLEMENTO
78	42545	OMEPRAZOL 20 MG	PHARLAB

Pará de Minas, 27 de janeiro de 2026.

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

Município de Pará de Minas

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 17291

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

1.º ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 – PRC Nº 282/2025

O pregoeiro do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste informar a quem possa interessar, a proposição do **1.º Adendo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 – PRC Nº 282/2025**. O Adendo encontra-se disponível na íntegra nos sites <https://parademinas.mg.gov.br/licitacoes/>, <https://bbmnet.com.br> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Pará de Minas, 29 de janeiro de 2026.

Anderson José Guimarães Viana.

Pregoeiro

Publicado por: Rolando Silva Coelho
Código identificador: 17292

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

LEI Nº 7.246/2026

LEI Nº 7.246/2026

Implementa a recomposição inflacionária dos vencimentos/proventos dos servidores públicos municipais ativos, inativos ? pensionistas como também do subsídio dos agentes políticos da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º Implementa a recomposição inflacionária dos vencimentos/proventos dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, no percentual de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento), incidentes sobre os vencimentos relativos ao mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Em havendo alteração de pisos salariais de categorias de servidores públicos da saúde, da educação ou de quaisquer outras áreas regulamentadas por legislação federal própria, mediante edição de legislação infraconstitucional de reajuste, em percentual superior ao percentual ora implementado, o Município promoverá o adimplemento da diferença entre ambos a partir da vigência da norma legal federal.

Art. 3º Implementa a recomposição inflacionária dos subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo Municipal no percentual de 3,90% (três inteiros e noventa centésimos por cento), a partir do mês de janeiro de 2026, observadas as condicionantes da Lei Municipal nº 6.528/2020, em especial o disposto no parágrafo único do artigo 4º ?? ? artigo 37, X da Constituição da República.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 1º de janeiro de 2026.

Pará de Minas, 28 de janeiro de 2026.

Débora Faria Castro

Procuradora Geral do Município

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich

Código identificador: 17288

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

LEI Nº 7.247/2026

LEI Nº 7.247/2026

Concede reajuste aos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Pará de Minas e promove a recomposição inflacionária dos subsídios dos agentes políticos do Poder Legislativo Municipal.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º Fica concedido reajuste de 4,5% (quatro e meio por cento) sobre os vencimentos dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Pará de Minas.

§ 1º Do percentual total de que trata o *caput*, 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento) correspondem à revisão geral anual dos vencimentos, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE acumulada nos últimos 12 (doze) meses.

§ 2º O percentual remanescente de 0,24% (zero vírgula vinte e quatro por cento) corresponde a aumento real concedido aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Pará de Minas.

Art. 2º Fica promovida a recomposição inflacionária dos subsídios dos agentes políticos do Poder Legislativo Municipal, no percentual de 3,9% (três vírgula nove por cento), correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC acumulada nos últimos 12 (doze) meses, observado o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 6.526, de 17 de março de 2020, e no art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Pará de Minas, 28 de janeiro de 2026.

Débora Faria Castro

Procuradora Geral do Município

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich

Código identificador: 17289

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ATO ORDINATORIO – CONVOCAÇÃO CREDENCIAMENTO N.º 001/2025 – PRC N.º 113/2025

ATO ORDINATORIO – CONVOCAÇÃO**CREDENCIAMENTO N.º 001/2025 – PRC N.º 113/2025****Modalidade:** Credenciamento n.º 001/2025**Processo:** (PRC) n.º 113/2025**Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviço de acolhimento institucional de longa permanência para idosos, sob demanda.

Fica notificado a quem possa interessar que, em data de **02 de fevereiro de 2026, às 10:00 horas**, será realizada sessão pública, na Sala de Licitações, localizada no 3º andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, com objetivo de analisar os novos documentos incluídos ao pedido de credenciamento protocolizado pela **Associação dos Protetores das Pessoas Carentes - ASSOPOC, CNPJ nº 01.286.108/0003-17**, referentes ao processo supra mencionado.

Pará de Minas, 29 de janeiro de 2025.

Anderson Junio Pereira

Membro da Comissão de Contratação

(Nomeado pela Portaria n.º 23.883/2025)

Publicado por: Anderson Junio Pereira
Código identificador: 17299

CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO -
PROCESSO 74/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 01/2026 (90001/2026 COMPRAS.GOV)

O responsável por esta Entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, art. 28, inciso I, e à vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, **RESOLVE:**

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação, nos seguintes termos:

1. **Nº do Processo:** 74/2025
2. **Nº da Licitação:** 01/2026
3. **Modalidade:** Pregão Eletrônico
4. **Data da Homologação:** 29/01/2026
5. **Regime de Execução:** Empreitada por preço unitário

Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço comum para manutenção, adequação, correção e instalação de esquadrias, vidros, espelhos e películas do prédio sede da Câmara Municipal de Pará de Minas, incluindo mão de obra, peças, materiais e equipamentos.

Empresa Vencedora: GLOBAL LATINA CONSTRUCOES, VIDROS E PELICULAS LTDA, CNPJ: 08.830.004/0001-09.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Total
1	Prestação de serviço comum de manutenção, adequação, correção e instalação de esquadrias, vidros, espelhos e películas no prédio sede da Câmara Municipal de Pará de Minas, incluindo mão de obra e fornecimento de materiais.	01	Serviço	R\$ 354.796,00

Total geral adjudicado: R\$ 354.796,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e seis reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Pará de Minas, 29/01/2026.

Geraldo Magela de Almeida

Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado por: Priscila Campos Álvares
Código identificador: 17297

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DECRETO Nº 14.262/2026 APROVA UNIFICAÇÃO DE LOTES DE TERRENO.

DECRETO Nº 14.262/2026

Aprova Unificação de Lotes de Terreno.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

- considerando o requerimento de IVONE RICARDO RIBEIRO, Protocolado nesta Prefeitura sob processo administrativo Nº PRO-00069/2026;

- considerando tratar-se de unificação de lotes de terreno;

- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais da Lei Complementar Nº 6.885/2023 – Artigo 40 da Unificação de lotes do Plano Diretor Municipal;

- considerando plantas e memoriais descritivos anexos ao processo;

DECRETA:

Art.1º. - Ficam **Unificados o Lote de Terreno Nº 29 da Quadra 14 e a Área de Terreno “M” da Quadra 14**, localizados no **Bairro Papa João Paulo II**, Município de Pará de Minas, de propriedade de IVONE RICARDO RIBEIRO, CPF Nº xxx.xxx.xxx-xx, conforme abaixo especificados:

LOTES A SEREM UNIFICADOS:

Lote de Terreno Nº 29 – Quadra 14 – Bairro Papa João Paulo II – Pará de Minas-MG

Matrícula: 92.054 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: IVONE RICARDO RIBEIRO

Área: 180,00 m²

Descrição: conforme Matrícula Nº 92.054 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Área de Terreno “M” – Quadra 14 – Bairro Papa João Paulo II – Pará de Minas-MG

Matrícula: 70.011 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: IVONE RICARDO RIBEIRO

Área: 45,00 m²

Descrição: conforme Matrícula Nº 70.011 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

LOTE UNIFICADO:

Lote de Terreno Nº 29 – Quadra 14 – Bairro Papa João Paulo II – Pará de Minas-MG

Proprietário: IVONE RICARDO RIBEIRO

Área: 225,00 m²

Descrição:

Frente: Rua Francisco Pereira Sobrinho

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.804.816,82m** e **E 544.917,25m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com a Área de Terreno “L” da quadra 14 com os seguintes azimutes e distâncias:

69°56'55" e de 5,00 m até o vértice 2, de coordenadas **N 7.804.818,53m** e **E 544.921,95m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com o lote 30 da quadra 14 da casa nº562 com os seguintes azimutes e distâncias: 69°56'55" e de 20,00 m até o vértice 3, de coordenadas **N 7.804.825,39m** e **E 544.940,74m**;

Deste, segue-se pela divisa com o lote 13 da quadra 14 da casa nº223 com os seguintes azimutes e distâncias: 159°56'55" e de 9,00 m até o vértice 4, de coordenadas **N 7.804.816,94m** e **E 544.943,82m**;

Deste, segue-se pela divisa com o lote 28 da quadra 14 com os seguintes azimutes e distâncias: 249°56'55" e de 20,00 m até o vértice 5, de coordenadas **N 7.804.810,08m** e **E 544.925,04m**;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com a Área de Terreno "N" da quadra 14 com os seguintes azimutes e distâncias: 249°56'55" e de 5,00 m até o vértice 6, de coordenadas **N 7.804.808,36m** e **E 544.920,34m**;

Deste, segue-se pela divisa com a Rua Francisco Pereira Sobrinho com os seguintes azimutes e distâncias: 339°56'55" e de 9,00 m até o vértice 1, de coordenadas **N 7.804.816,82m** e **E 544.917,25m**; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45 WGr**, tendo como o datum **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

Art. 2º. As despesas cartoriais decorrentes da presente Unificação correrão por conta do proprietário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 20 de janeiro de 2026.

MARCOS VINÍCIUS DE OLIVEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

INÁCIO FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por: Janete Mascarello
Código identificador: 17295

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO **DECRETO Nº 14.261/2026 APROVA UNIFICAÇÃO DE LOTES DE TERRENO.**

DECRETO Nº 14.261/2026

Aprova Unificação de Lotes de Terreno.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

- considerando o requerimento de CRISTIANA MARIA BELTRÃO DE MENEZES, protocolado nesta Prefeitura sob processo administrativo Nº **PRO-06867/2025**;

- considerando tratar-se de unificação de lotes de terreno;

- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais da Lei Complementar Nº 6.885/2023 – Artigo 40 da Unificação de lotes do Plano Diretor Municipal;

- considerando plantas e memoriais descritivos anexos ao processo;

DECRETA:

Art.1º - Ficam **Unificados os Lotes de Terreno de Nº 07 e Nº 08 da Quadra 482, localizados no Bairro Belvedere – Prolongamento 2**, Município de Pará de Minas, de propriedade de **CRISTIANA MARIA BELTRÃO DE MENEZES**, CPF xxx.xxx.xxx-xx, conforme abaixo especificados:

LOTES A SEREM UNIFICADOS:

Lote de Terreno Nº 07 – Quadra 482 - Bairro Belvedere – Prolongamento 2 – Pará de Minas-MG

Matrícula: 68.617 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: CRISTIANA MARIA BELTRÃO DE MENEZES

Área: 566,41m²

Descrição: conforme Matrícula Nº 68.617 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Lote de Terreno Nº 08 – Quadra 482 - Bairro Belvedere – Prolongamento 2 – Pará de Minas-MG

Matrícula: 68.618 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: CRISTIANA MARIA BELTRÃO DE MENEZES

Área: 462,13m²

Descrição: conforme Matrícula Nº 68.618 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

LOTE UNIFICADO:

Lote de Terreno Nº 07 – Quadra 482 - Bairro Belvedere – Prolongamento 2 – Pará de Minas-MG

Proprietário: CRISTIANA MARIA BELTRÃO DE MENEZES

Área: 1.028,54m²

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas (Longitude: -44°36'31.570" , Latitude -19°52'51.995" e Altitude: 828,66 m); deste, segue confrontando com ÁREA REMANESCENTE 2, Matrícula nº 68.676, Livro nº 2, da comarca de PARÁ DE MINAS, estado de MG, de propriedade de M. MENDES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 19.217.546/0001-27, com os seguintes azimutes e distâncias: 98°00' e 12,58 m até o vértice **2**, (Longitude: -44°36'31.142" , Latitude -19°52'52.052" e Altitude: 826,73 m); 24°17' e 1,48 m até o vértice **3**, (Longitude: -44°36'31.121" , Latitude -19°52'52.008" e Altitude: 826,23 m); 101°17' e 13,50 m até o vértice **4**, (Longitude: -44°36'30.666" , Latitude -19°52'52.094" e Altitude: 824,27 m); deste, segue confrontando com LOTE 06, Matrícula nº 68.667, Livro nº 2, da comarca de PARÁ DE MINAS, estado de MG, de propriedade de MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS, CNPJ nº 18.313.817/0001-85, com os seguintes azimutes e distâncias: 204°50' e 45,01 m até o vértice **5**, (Longitude: -44°36'31.316" , Latitude -19°52'53.422" e Altitude: 835,11 m); deste, segue confrontando com RUA ANTÔNIO JÚLIO DE MELO MENDES, com os seguintes azimutes e distâncias: 294°57' e 13,19 m até o vértice **6**, (Longitude: -44°36'31.727" , Latitude -19°52'53.241" e Altitude: 835,52 m); 295°00' e 12,01 m até o vértice **7**, (Longitude: -44°36'32.101" , Latitude -19°52'53.076" e Altitude: 835,31 m); deste, segue confrontando com LOTE 09, Matrícula nº 84.727, Livro nº 2, da comarca de PARÁ DE MINAS, estado de MG, de propriedade de RICARDO FERREIRA DA SILVA, CPF 985.481.406-82, com os seguintes azimutes e distâncias: 24°55' e 36,66 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 14.063/2025 de 27 de agosto de 2025.

Art. 3º. As despesas cartoriais decorrentes da presente Unificação correrão por conta do proprietário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pará de Minas, 20 de janeiro de 2026.

MARCOS VINÍCIUS DE OLIVEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

INÁCIO FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por: Janete Mascarello

Código identificador: 17298